

Edital nº. 060/VRGDI/SecExc/2020**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (LICENCIANDO) NO PROGRAMA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção para vagas remanescentes para bolsista de iniciação à docência (licenciando) no Programa Docência na Educação Básica realizado pela Univali em convênio com a CAPES/MEC no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 02/2020 e Portaria Capes 259/2019.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS**1.1 Número de Vagas****1.1.1 Vagas de Iniciação à Docência (Licenciando): 73 bolsas****2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Pibid/Univali tem os seguintes objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 1º de outubro de 2020 com encerramento das atividades em março de 2022.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.1 Bolsista de Iniciação à Docência (licenciando)

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência (licenciando):

- Estar regulamente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES (no máximo até o 4º período) na área do subprojeto;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- Declarar que possui pelo menos 32 trinta e duas horas mensais para dedicação às atividades do PIBid;
- Firmar termo de compromisso de acordo com as normas previstas no edital 02/2020 da CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição o candidato a bolsista de iniciação à docência (licenciando) deverá enviar até dia **28 de setembro** às 18 horas, para o e-mail pibid.univali.capes@gmail.com os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (*Anexo I*);
- Comprovante de matrícula e histórico extraoficial do curso;
- Carta de declaração que tem condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBid; (*Anexo II*);
- Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **28 de setembro**.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição bem como a entrega dos documentos solicitados.

5.3 O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6. CRONOGRAMA

Datas limites	
Submissão da inscrição	Até as 18 horas do dia 28 de setembro (horário de Brasília) E-mail: pibid.univali.capes@gmail.com
Período de confirmação de inscrição	Até as 22 horas do dia 28 de setembro (horário de Brasília)
Divulgação dos resultados	30 de setembro
Pedidos de Recursos e revisão	1º de outubro
Resultado Final	3 de outubro

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (LICENCIANDO)

- a) Disponibilidade de 32 de horas/mês para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo II)
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo II)
- c) Desempenho acadêmico (média geral) disponível no Histórico da Graduação e, em caso de empate, dar-se-á preferência ao licenciando que estiver em período mais adiantado do curso.

8. ÁREAS, MODALIDADES, MUNICÍPIO E NÚMERO DE VAGAS POR CURSO CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

8.1 Áreas: Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música e Pedagogia;

8.2 Modalidades: acadêmicos dos cursos na modalidade presencial e EaD;

9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 O candidato selecionado deverá entregar até dia **4 de outubro** pelo e-mail pibid.univali.capes@gmail.com os seguintes documentos:

a) Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente). **Não será aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta;**

b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG

c) Comprovante de residência atualizado

d) Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

e) Termo de compromisso do bolsista de iniciação a docência o qual deve ser assinado e entregue cópia digital;

9.2 Caso o bolsista de iniciação a docência (licenciando) não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para manutenção das bolsas os bolsistas de iniciação à docência (Licenciandos) deverão atender as seguintes atribuições:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida nesse edital;
- c) Participar de todas as atividades presenciais e/ou remotas nas escolas, comunidade e seminário do Pibid/Univali atendendo as orientações coordenador de área e professor supervisor e em conformidade com os projetos.
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme cronograma de trabalho
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

10.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

10.3. Nas IES privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas do Pibid deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

10.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

10.5 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Não se aplica ao disposto o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

10.6 Os recursos deste programa são de exclusiva responsabilidade da CAPES, inclusive em caso de encerramento, suspensão ou atraso nos repasses.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será divulgada pelo site: <http://www.univao.br/editais>, no dia 3 de outubro.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional da UNIVALI

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Anexo I
Ficha de Inscrição

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de **Licenciando** para Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UNIVALI.

Declaro ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL Nº. 060VRGDI/SecExc/2020, do Edital CAPES nº 02/2020, da Portaria CAPES 249/2020, e estar de acordo com todas as suas normas. Declaro, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e Procuradoria Geral da Fundação Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade/RG:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço Completo (inclusive CEP):

Preenchimento específico para Bolsista de Iniciação à Docência (Licenciando)

Curso:

Período:

Código de aluno:

Preenchimento obrigatório de todos os bolsistas

Dados Bancários

Banco:

Agência nº

Conta Corrente nº

Data e Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CONHECIMENTO E ACEITE

Eu,.....declar
o, sob as penas da Lei:

- a) Conhecer os termos do Edital nº. 060/VRGDI/SecExc/2020, em especial as suas disposições alusivas aos bolsistas, bem como a Portaria CAPES nº 259/2019;
- b) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do Pibid/UNIVALI;
- c) Ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
- e) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>
- f) Comprometer-me a firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

Local/Data: Assinatura: